



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, que recebi do Sr. **Alexandro Xavier Dias Junior** representante da empresa **Du Ze Serviços de Limpeza Urbana Ltda, cnpj nº 33.684.402/0001-01**, dois envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação de habilitação e proposta para participação do Processo de Tomada de Preços nº 19/2021.

Mostardas, 11/01/2022 às 09:04h.

Joseane de Souza

Membro da Comissão

601

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ nº 33.684.402/0001-01

33.684.402/0001-01

DU ZE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Alagoas, 85
Bairro Funil CEP 95630-000
PAROBÉ/RS

8

8

8

M.

8

8

6.

8

8

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Alexandre Xavier Dias Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3124345947

DATA DE EXPIRAÇÃO 12/03/2013

ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR

FILIAÇÃO ALEXANDRO XAVIER DIAS

ANA LUIZA DE SOUZA LIZ

NACIONALIDADE ROLANTE RS

DAS CRIMEN C NASC 13336 PAROBÉ RS

LV A12 FL 165

CPF 025.559.400-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500415 / 500415

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO TITULAR

CONFIRMAÇÃO COM ASSINATURA

11/01/2022

ASSINATURA

1002

8 7

6

11

3

Shi

ppp

6

2

1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100111639

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PAROBE

Local

12 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal
 Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES


6504



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.618-8	RSP2100111639	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.559.400-30	ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

695

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA.
DU'ZE CONSTRUÇÕES EIRELI

ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/12/2000, empresário, residente e domiciliado na Rua Arduino Haack, nº 485, bairro Alexandria, em Parobé (RS) CEP 95630-000, portador da carteira de identidade nº 3124345947, expedida pela SSP (RS) e, inscrito no CPF nº 025 559 400 30, titular da empresa **DU'ZE CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43600453800 em 21.05.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.684.402/0001-01, com sua sede na Rua Alagoas, nº 85, bairro Funil em Parobé, CEP 95630-000, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio **WILLIAN BALBUENO FLORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/07/1995, empresário, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, nº 23, bairro Guarani, em Parobé (RS) CEP 95630-000, portador da carteira de identidade nº 6116395267, expedida pela SSP (RS) e, inscrito no CPF nº 041 808 300 27, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **DU'ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Alagoas, nº 85, bairro Funil em Parobé, CEP 95630-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

O objeto será o de Coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, de partes de edifícios, obras de acabamento e infraestrutura, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais, a trituração, a limpeza e a classificação de vidro, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, obras de engenharia civil, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, - Obras de terraplenagem, - Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, - Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de lubrificantes, - Comércio varejista de material elétrico, - Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/14

501

equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Cantinas - serviços de alimentações privativas, Atividades auxiliares da justiça, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades veterinárias, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Agências de viagens, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços de adestramento de cães de guarda, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Gestão e manutenção de cemitérios, - Serviços de cremação, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, serviços de lavagem, limpeza, higienização de estofado, exceto de veículos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Maio de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).



008

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, oriundos do capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, que é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da seguinte forma:

A) O sócio **ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR** integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, um capital de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real). ✓

B) O novo sócio **WILLIAN BALBUENO FLORES** integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, um capital de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real).

C) O Capital Social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), constituído de 400.000 (Quatrocentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR		
Quotas oriundas do Acervo pertencente a Eireli	100.000	100.000,00
Quotas Integralizadas neste ato em moeda corrente nacional	140.000	140.000,00
Total de sua participação atual	240.000	240.000,00
WILLIAN BALBUENO FLORES		
Sua participação anterior no capital	0.000	0,00
Quotas Integralizadas neste ato em moeda corrente nacional	160.000	160.000,00
Total de sua participação atual	160.000	160.000,00
SÓCIA XXX		
Total	400.000	400.000,00



609
2

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 em consonância com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- PRO LABORE

Aos sócios em atividade caberá uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando se dará à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão, por decisão, conjunta, destinar todo ou parte do lucro ou prejuízo apurado por ocasião do balanço geral, para conta de Reservas de Lucros ou prejuízos acumulados para futura deliberação.



60

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão promover a distribuição antecipada de lucros no curso do exercício, por conta dos lucros que forem apurados no balanço geral.

Parágrafo Terceiro – Poderá ser elaborado acordo social, dispondo sobre distribuição de lucros desproporcional ao capital, desde que todos os sócios concordem expressamente com essa disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata da Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – Convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressaltando o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;



611
7

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de concordata.

Parágrafo Quinto – Ressalvado o disposto no artigo 1.071, combinado com o artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da cláusula acima;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da cláusula acima;

III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, quando for o caso, e, se houver.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo Terceiro – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Quarto – Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo Quinto – O montante a ser pago ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, será feita em no mínimo 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, podendo por acordo entre as partes este prazo ser dilatado e, vencer-se-á a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a apuração dos haveres.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14

Parágrafo Sexto – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Sétimo – A retirada ou exclusão de sócios, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Parágrafo Oitavo – Não serão aceitos novos sócios na sociedade, exceto os que tenham parentesco de primeiro grau com os atuais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Parobé (RS), com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



63
2

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única para que reproduza efeitos legais.

Parobé (RS), 09 de Abril de 2021.

ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR

WILLIAN BALBUENO FLORES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.618-8	RSP2100111639	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.559.400-30	ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.808.300-27	WILLIAN BALBUENO FLORES	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, de CNPJ 33.684.402/0001-01 e protocolado sob o número 21/114.618-8 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208973368, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.559.400-30	ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.559.400-30	ALEXANDRO XAVIER DIAS JUNIOR
041.808.300-27	WILLIAN BALBUENO FLORES

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 22:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/114.618-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14

616



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208973368 em 14/04/2021 da Empresa DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33684402000101 e protocolo 211146188 - 13/04/2021. Autenticação: 2CC3569D694A19B822DD42FDD1217D809EC96618. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/114.618-8 e o código de segurança 8Wkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14

617
2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1011/2021

Parobé, 11 de janeiro de 2022.

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Du Zé Serviços de Limpeza Urbana Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.684.402/0001-01, com sede na Rua Alagoas, nº 85, Bairro Funil, município de Parobé/RS, CEP 95.630-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandro Xavier Dias Junior, RG nº: 3124345947 e CPF nº: 025.559.400-30, em atendimento à determinação do Edital, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, e portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Alexandro Xavier Dias Junior
Du Zé Serviços de Limpeza Urbana Ltda
CNPJ nº 33.684.402/0001-01
Alexandro Xavier Dias Junior
CPF: 025.559.400-30
Sócio Diretor

33.684.402/0001-01

DU ZE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Alagoas, 85
Bairro Funil CEP 95630-000
PAROBÉ/RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1910167**

Validade: **31/03/2022** ✓

Razão Social: **DU'ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** ✓

CNPJ: **33.684.402/0001-01**

N° de registro no Crea-RS: **250394**

Registrada desde: **02/07/2021**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS E INERTES); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE PARTES DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO E INFRAESTRUTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITA A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES), HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (PREDIAL); SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS E INERTES); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRSA CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ✓

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA AGRONOMIA/ENGENHARIA FLORESTAL EM: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CULTIVO E COLHEITA.

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO. ✓

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, A TRITURAÇÃO, A LIMPEZA E A CLASSIFICAÇÃO DE VIDRO. ✓



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R ALAGOAS, 85
FUNIL
Parobé-RS
95630-000

Capital Social: R\$ 400.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ALESSANDRA DALMINA** ✓

Título: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS227103 Registrado desde 04/09/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 02/07/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 30/09/2020

Certificamos que DU'ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.----- ✓

Página 2 de 3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 10/11/2021 e reimpressa em 10/11/2021

Fim da certidão nº 1910167



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1910098**

Validade: **31/03/2022** ✓

Nome da Profissional: **ALESSANDRA DALMINA**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS227103**

RNP: **2216800325**

CPF: **023.429.990-89** ✓

Registrada desde: **04/09/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 30/08/2017
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 30/09/2020
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) DUARTE LOCAÇÕES EIRELI - ME desde 23/11/2018
- 2) COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. desde 28/05/2019
- 3) LUMMERTZ TRANSPORTES EIRELI desde 22/06/2020
- 4) PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA desde 24/02/2021
- 5) DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. desde 15/03/2021
- 6) DU'ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA desde 02/07/2021 ✓
- 7) CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA desde 26/07/2021

Certificamos que a profissional ALESSANDRA DALMINA-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 10/11/2021 e reimpressa em 10/11/2021

Fim da certidão nº 1910098 -----



Juntos construímos um novo tempo

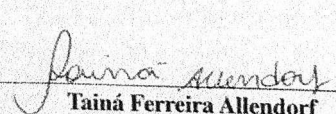
ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

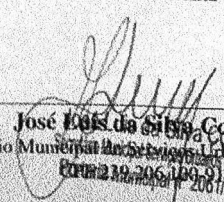
Atestamos que a empresa **Coleturb Soluções Ambientais Ltda** foi contratada pela **Prefeitura Municipal de Alvorada** para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1 Contrato 032/2020 – Dispensa de Licitação nº 014/2020.
- 2 Objeto do Contrato: “1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial para contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de execução para as seguintes atividades no município de Alvorada: Coleta dos Resíduos Domiciliares e Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final.”
- 3 Endereço da obra/serviço técnico:
 - 3.1 Coleta de resíduos: Diversas Ruas e Avenidas do Município de Alvorada/RS.
 - 3.2 Transporte até Destino Final: da Estação de Transbordo (Estrada Diogo Inácio de Barcellos - Beco de Servidão, Município de Alvorada/RS) até o Aterro Sanitário da CRVR (Rodovia BR 290, Km 181, CP 34, Município de Minas do Leão/RS).
- 4 Empresa Contratada: Coleturb Soluções Ambientais Ltda CNPJ 21.145.485/0001-81. Endereço: Rua Hoffman, nº 90, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.
- 5 Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada CNPJ 88.000.906/0001-57. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS.
- 6 Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada CNPJ 88.000.906/0001-57.
- 7 ART:
 - 7.1 ART10725734 – Engenheiro Civil Cláudio Luis Sagayama
 - 7.2 ART10726340 – Engenheira Civil Alessandra Dalmina
- 8 Responsáveis Técnicos:
 - 8.1 Engenheiro Civil Cláudio Luis Sagayama - CREA/SP 1468020 – RNP: 2603037145
 - 8.2 Engenheira Civil Alessandra Dalmina - CREA/RS 227103 – RNP: 2216800325 ✓
- 9 Atividade executada sob a sua responsabilidade técnica: Execução de serviços de Coleta de lixo (19.800 toneladas / Valor total do contrato R\$ 2.453.220,00) e Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos (22.800 toneladas / Valor total do contrato R\$ 1.593.720,00).
- 10 Período de participação nos serviços: de 31/03/2020 a 29/09/2020.

Alvorada, 26 de novembro 2020.


Marciele Fernandes de Oliveira
Engenheira Civil – SEMSU / CPF 006.207.310-95
Fiscal Técnica Portaria 1068/2020


Tainá Ferreira Allendorf
Coordenadora de Compras – SEMSU / CPF 033.037.690-01
Fiscal Administrativo Portaria 1068/2020


José Reis de Silva Corrêa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
CPF 230.306.100-81

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – CEP: 94810-001 – Telefone: (51) 3044-8500
CNPJ: 88.000.906/0001-57 – www.alvorada.rs.gov.br

Digitizado com CamScanner



Selo de segurança nº 200152

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones to the left.